

7ª EDIÇÃO HAVANA CLUB COCKTAIL MAESTROS

REGULAMENTO

PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, São Paulo Corporate Towers, 16º andar – Torre Norte Vila Nova Conceição - São Paulo – SP - CEP: 04543-907 - CNPJ nº 33.856.394/0017-09, denominada “Pernod”.

1. DA COMPETIÇÃO

1.1. A competição Havana Club Cocktail Maestros é realizada pela Pernod Ricard (“Realizador”), caracterizando-se como uma competição exclusivamente direcionada aos estabelecimentos (“Bares”), sendo cada um representado por uma equipe composta por 2 pessoas, que deverão ser bartenders e/ou auxiliares dos Bares que tenham 25 anos ou mais. A participação é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à aquisição ou consumo de qualquer produto, bem ou serviço e a apuração do seu resultado não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não se sujeitando, desta forma, às regras previstas na Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e da Portaria nº 422/2013.

1.2. Para tanto, o Realizador acolherá as inscrições válidas realizadas no período entre 20 de novembro de 2023, no site de Havana Club Cocktails <https://havana-club.com/en/competition/> e 15 de janeiro de 2024, às 23h59, sendo automaticamente desconsiderados envios fora deste prazo.

1.2.1. O número de Equipes inscritas é ilimitado e o cadastro das Equipes deve ser realizado junto ao momento do envio da receita para participação na competição.

1.3. Os Bares, em conjunto com os Funcionários, serão denominados “Equipes”.

1.4. A competição é composta por 3 (três) etapas eliminatórias, sendo a primeira realizada online, a segunda presencialmente em São Paulo/SP para as 10 (dez) equipes selecionadas, conforme critérios abaixo relacionados, e a final, para a equipe vencedora da etapa Brasil, de forma presencial em Havana/Cuba.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para inscrever-se validamente na competição, além da inscrição realizada no site <https://havana-club.com/en/competition/>, cumprir os requisitos abaixo:

2.1.1. Cada Equipe deverá ser formada por um Bar, que será representado por uma equipe composta por 2 (duas) pessoas que deverão ser bartenders e/ou auxiliar, sendo funcionários dos Bares, e que tenham 25 anos ou mais no momento da inscrição;

2.1.2. Serão aceitos como estabelecimentos participantes as casas que operarem como bares ou restaurantes que tenham um menu coquetel exclusivo de drinks;

2.1.3. O Bar deverá ter os produtos Havana 7® e Havana 3® positivados em suas casas e o preparo do drink participante da competição deverá, obrigatoriamente, conter o produto Havana 7® ou Havana 3® ;

2.1.4. A inscrição da Equipe deve ser feita pelo representante legal do Bar, que tenha poderes para agir em seu nome;

2.1.5. Os Funcionários deverão possuir passaporte válido no ato da inscrição bem como ter disponibilidade para tirar o visto cubano, caso vá para a final;

2.1.6. Caso algum dos Funcionários não esteja mais vinculado ao Bar, este poderá designar outro Funcionário que tenha expertise para participar da competição e preencha as demais exigências do regulamento;

2.1.7. É permitido que os Bares que possuam várias filiais possam escolher um Funcionário de cada unidade pertencente à mesma matriz. Estabelecimentos diferentes, com nomes diferentes não poderão formar uma Equipe;

2.1.8. As Equipes validamente inscritas deverão enviar através da *landing page* do Cocktail Maestros no site de Havana Club, até 15 de janeiro de 2024, 1 (uma) foto do drink criado com Havana 7® ou Havana 3®, a descrição da receita e 1 (uma) foto com a Equipe criadora da receita;

2.1.9. As Equipes devem seguir todos os critérios de inscrição especificados neste regulamento, tendo necessariamente recebido um e-mail ou comunicação do Realizador comprovando sua inscrição e participação;

2.1.10. As Equipes devem se inscrever previamente no cadastro do site, devendo obrigatoriamente concordar com os termos e condições de uso e a política de privacidade, lá especificados;

2.1.11. O Realizador receberá inscrições e as tornará válidas, apenas de Equipes que preencham os critérios preestabelecidos neste Regulamento e não descumpram quaisquer condições contidas neste documento. As Equipes que não se enquadrarem em todas as exigências deste regulamento serão desclassificados da competição automaticamente;

2.1.12. As Equipes devem observar irrestritamente os termos e condições previstos neste Regulamento.

2.1.13. Não há qualquer exigência com relação ao conhecimento de qualquer língua estrangeira por parte das Equipes e este não será um critério levado em conta pela comissão julgadora.

2.1.14. A participação dos Funcionários tem relação com os Bares onde trabalhem, ou seja, caso o Funcionário seja desligado do estabelecimento após o momento da inscrição, será automaticamente desligado da competição. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste Regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora do Realizador.

3. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1. 1ª ETAPA (ONLINE):

3.1.1. A primeira etapa da competição será realizada de forma online através do envio pelas Equipes, até 15 de janeiro de 2024, de 1 (uma) foto do drink criado com uma garrafa de Havana 7® ou Havana 3®, 1 (uma) foto com a Equipe criadora do drink (com bebida e garrafa) e a descrição da receita.

ESPECIFICAÇÕES DE ENVIO

DRINK:
[Colocar o nome do coquetel/drink]

Havana Club Rum (30ml min)
Ingrediente Artesanal 1
Ingrediente Artesanal 2
Ingrediente
Ingrediente
Ingrediente
Guarnição/Enfeite/Adorno

FOTO:

- 1 foto do drink.
- 1 foto da equipe (com bebida e garrafa)

3.1.2. As Equipes escolhidas para a próxima fase serão decididas pela Comissão Julgadora, que decidirá, até 28 de janeiro de 2024, pelas 10 (dez) melhores Equipes através dos critérios abaixo estabelecidos:

3.1.2.1. A Equipe deverá criar um drink que represente sua Equipe, utilizando Rum Havana Club 7® ou Havana 3® e 2 (dois) ingredientes artesanais, sendo um de cada pessoa que compoñha a Equipe;

3.1.2.2. Cada integrante da Equipe terá que justificar o ingrediente escolhido e porque eles funcionam tão bem juntos, discutindo com o outro integrante sobre quais sabores a Equipe gostaria de trazer para a mesa e a melhor maneira de criar um drink harmonioso Havana Club.

3.1.3. Serão disponibilizados sessões de vídeos online aos times de forma a inspirá-los nas criações a partir de 20/11 no site de Havana: <https://havana-club.com/en/competition>.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

TOTAL DE PONTOS: 150

Drink: 100 pontos
Aparência: 60 pontos
Criatividade: 30 pontos
Originalidade: 10 pontos

Foto: 50 pontos
Criatividade: 20 pontos
Vibe: 20 pontos
Visual: 10 pontos

3.2. 2ª ETAPA (PRESENCIAL EM SÃO PAULO):

3.2.1. As 10 (dez) Equipes escolhidas pela Comissão Julgadora participarão da segunda etapa que será realizada em 4 de março de 2024, presencialmente em São Paulo/SP.

ESPECIFICAÇÕES

Drink:

[Nome do drink]

Havana Club Rum (30ml Min)

Ingrediente Artesanal 1

Ingrediente Artesanal 2

Ingrediente

Ingrediente

Ingrediente

Guarnição/Enfeite/Adorno

APRESENTAÇÃO:

- Justificativa por trás dos ingredientes escolhidos
- Justificativa por trás do coquetel geral
- História e histórico da equipe

3.2.2. A comissão visitará as 10 Equipes escolhidas para a 2ª etapa, que acontecerá em São Paulo/SP.

3.2.3. A Equipe vencedora da etapa Brasil será decidida pela Comissão Julgadora, que decidirá, em 04 de Março de 2024, pela melhor Equipe através dos critérios abaixo estabelecidos:

3.2.3.1. A Equipe deverá criar um drink, utilizando Havana Club Rum® 7 ou Havana 3® (30ml Min); 2 (dois) ingredientes artesanais; 3 (três) ingredientes extras; e uma guarnição, enfeite ou adorno;

3.2.3.2. A Equipe terá que justificar os ingredientes escolhidos e porque eles funcionam tão bem juntos, trazendo uma justificativa por trás do drink geral, contando a história do drink e da Equipe.

CRITERIO DOS JULGADOS	
TOTAL DE PONTOS: 150	
Drink:	
Gosto :	40 pontos
Aparência:	30 pontos
Criatividade:	20 pontos
Originalidade:	10 pontos
História & Apresentação:	
Vibe:	20 pontos
Apresentação do conceito:	30 pontos

3.3. A Comissão Julgadora das duas fases será composta por 4 (quatro) mixologistas escolhidos pelo Realizador, sendo que esta Comissão escolherá, na primeira fase, os 10 melhores drinks enviados, que passarão para a segunda fase. Na segunda fase, a Comissão Julgadora escolherá 1 (uma) Equipe dentre as 10 (dez) participantes da 2º Etapa, que passarão para a terceira fase e final da competição. A terceira fase, acontecerá em Havana/Cuba, e dela sairá o vencedor. Apenas as duas primeiras fases da competição seguirão os critérios acima indicados.

3.4. Em todas as etapas, os drinks, uma vez inscritos, não poderão ser substituídos ou alterados.

3.5. Os ingredientes alcóolicos que não forem do portfólio do Realizador, se aparecerem na imagem enviada, deverão ser apresentados em vasilhames neutros, sem rótulo e com descrição de forma genérica no corpo do texto contendo a receita.

3.6. 3ª ETAPA (PRESENCIAL EM CUBA):

3.6.1. A terceira etapa e final será realizada durante quatro dias em Havana/Cuba e arredores. A Equipe vencedora da etapa Brasil a ir para a 3º e última etapa terá todos os custos da viagem arcados pela realizadora da competição.

3.6.2. A Equipe finalista chegará no dia 15 de abril de 2024 em Cuba e retornará ao Brasil em 19 de abril de 2024.

3.6.3. A terceira etapa da competição terá regulamento próprio, estabelecido no Anexo I deste instrumento.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate a Equipe que tiver realizado a inscrição completa e válida primeiro será considerado o vencedor.

5. PRÊMIOS

5.1. A Equipe vencedora da última etapa realizada em Havana/Cuba receberá como prêmios:

5.1.1. € 10.000 (dez mil euros);

5.1.2. Um troféu Havana Club Cocktail Maestros para cada membro da Equipe;

5.1.3. 1 (uma) garrafa de Havana Club Máximo para cada membro da Equipe.

5.2. A Equipe ganhadora será convidada a retornar à próxima edição da Final Global do Cocktail Maestros.

6. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

6.1. Ao participar deste concurso, nos termos deste Regulamento, as Equipes autorizam automaticamente o uso, pelo Realizador, de seu nome, imagem e voz, por período indeterminado, em caráter irrevogável e irretroatável e de modo gratuito, sem que qualquer remuneração, ônus ou encargo seja devido pelo Realizador, podendo referido direito ser exercido por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Competição e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pelo Realizador e/ou empresa organizadora da competição.

6.1.1. Assim, as Equipes cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, ao Realizador os direitos de uso de sua imagem, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de suas participações nesta Competição, autorizando a divulgação da imagem, sons de voz, nomes, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, seja diretamente pelo Realizador ou por qualquer de suas empresas coligadas, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo, mídias sociais), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, sem limitação de território.

6.2. As Equipes concordam e, desde logo, autorizam ao Realizador e/ou terceiros subcontratados e veículos de comunicação, a divulgação, publicação ou comunicação de

seu nome e imagens por meio de mídia impressa, televisiva, eletrônica e/ou por qualquer outro meio necessário para a eficaz comunicação desta Competição, sem qualquer ônus ao Realizador, terceiros subcontratados e/ou veículo de comunicação.

6.3. Todo e qualquer material produzido em decorrência desta Competição, é, desde já, propriedade do Realizador, pelo que concordam expressamente as Equipes que nada poderá ser cobrado, devido ou reclamado posteriormente por esta razão.

6.4. O Realizador poderá utilizar quaisquer conteúdos decorrentes desta Competição em seus canais de mídia social, PR e qualquer outro, sem que haja qualquer limitação de tempo, território, canal para tanto ou oposição de seus participantes.

6.5. Fica a livre critério do Realizador, produzir eventuais vídeos nas casas participantes com as Equipes ensinando como fazer seu drink em casa. A participação na presente Competição implicará na aceitação automática e integral de seus termos, licenciando, neste ato, as Equipes participantes a utilização de seus direitos de imagem, nome e som de voz em favor do Realizador para realização de vídeos, fotos, elaboração de materiais publicitários e/ou divulgação, publicitária ou não, de qualquer natureza.

7. COMPLIANCE COM O CÓDIGO DE COMUNICAÇÕES COMERCIAIS DA PERNOD RICARD

7.1. O Realizador faz parte do Grupo Pernod Ricard e promove uma abordagem do consumo moderado de álcool. Assim, a Equipe participante concorda que, se for vencedora da competição, concorda em cumprir o Código Pernod Ricard Para Comunicações Comerciais (disponível em www.pernod-ricard.com) inclusive a não:

- (i) Participar ou incentivar a compra ou consumo de álcool por menores de idade;
- (ii) Participar ou incentivar o consumo de álcool irresponsável ou em excesso;
- (iii) Condenar ou criticar de qualquer maneira qualquer pessoa que opte por não beber álcool;
- (iv) Participar de qualquer atividade que retrate o consumo irresponsável de álcool por uma ótica positiva; e
- (v) Participar de qualquer atividade que sugira que o consumo de álcool contribui para qualquer tipo de sucesso.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. A competição é subordinada à legislação geral brasileira, regendo-se pelas regras aqui estabelecidas.

8.2. Em conformidade com o artigo 7º, inciso V, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), as Equipes participantes declaram estar cientes que o Realizador poderá realizar o tratamento dos seus dados pessoais coletados, para a execução do Regulamento e da Competição, sendo o tratamento realizado de acordo com o disposto na Política de Proteção de Dados da Pernod Ricard, bem como das regras estabelecidas na Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”), alterada pela Lei nº 13.709/18.

8.3. A premiação será entregue à Equipe vencedora seguindo os critérios estabelecidos pelo Realizador neste regulamento.

8.4. Este Regulamento estará disponível no site <https://havana-club.com/en/competition/>, para consulta durante todo o período da competição.

8.5. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Realizador.

8.6. As Equipes reconhecem e aceitam expressamente que o Realizador não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundos de sua participação nesta competição.

8.7. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a competição suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Realizador e que comprometa a realização da competição de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejada.

8.8. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste Regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

8.9. A participação nessa competição implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, que será disponibilizado às Equipes participantes da Competição por meio do site do Realizador <https://havana-club.com/en/competition/>

8.10. O Realizador não será responsável por qualquer custo ou obrigação não prevista neste Regulamento.

ANEXO I – REGULAMENTO DA TERCEIRA ETAPA

(em documento apartado)